

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de SERRA NEGRA**

**Criado pela Lei Municipal nº 2.424/1998 – Alterado pela Lei nº 3.725 de 25/03/2014**

**RESOLUÇÃO Nº. 006/2023**

**Dispõe sobre a aprovação da utilização dos recursos para Benefícios Eventuais**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de SERRA NEGRA**, nos termos de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.424 de 01 de outubro de 1998, alterada pela Lei nº 3.725 de 25 de março de 2014, FAZ SABER que em reunião plenária de 11 de outubro de 2023,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.355 de 15 de dezembro de 2020, que regulamenta a concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da política municipal de Assistência Social do Município de Serra Negra,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar por unanimidade a utilização do segundo repasse de Benefícios Eventuais para auxílio moradia aos beneficiários do município, no valor de R\$ 9.541,00 (nove mil, quinhentos e quarenta e um reais), recebidos da Secretaria Estadual de Assistência Social, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição de 22/09/2023, Executivo – Seção 1, pg. 8 e 9.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de aprovação em reunião plenária do CMAS.

Serra Negra, 11 de outubro de 2023.



---

**Fabiana Barbosa Vasconcellos**  
Presidente do CMAS de Serra Negra  
Gestão 2023/2025